

LEI Nº 209

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA PARA O EXER. 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara dectou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1.º - Foi aprovado o orçamento geral do Município de Rio Fortuna, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estimou a receita em Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), e fixa a despesa em Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2.º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do Anexo II e seus sub-anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 685.690,00
Recitas Tributárias.....	Cr\$ 97.840,00
Recitas Patrimoniais.....	Cr\$ 1.000,00
Recitas de Transferências Correntes.....	Cr\$ 640.650,00
Recitas Fidejussas.....	Cr\$ 16.200,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 414.310,00
Operações de Crédito.....	Cr\$ 100,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 100,00
Transferências de Capital.....	Cr\$ 414.110,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.100.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos III a V e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de governo e de Administração:

Banco Municipal	-----	Br\$ 37.700,00
01 - Banco Municipal	-----	Br\$ 37.700,00
Prefeitura Municipal	-----	Br\$ 1.062.300,00
02 - Gabinete do Prefeito	-----	Br\$ 60.500,00
03 - Suelto	-----	Br\$ 52.000,00
04 - Armazenagem e Fossas	-----	Br\$ 22.500,00
05 - Contabilidade	-----	Br\$ 26.000,00
06 - Encargos Gerais	-----	Br\$ 390.000,00
07 - Agricultura	-----	Br\$ 27.300,00
08 - Departamento Municipal E. Rodagem	-----	Br\$ 299.000,00
09 - Educação e Cultura	-----	Br\$ 25.000,00
10 - Departamento Saúde e Saneamento	-----	Br\$ 45.000,00
11 - Serviço de Utilidade Pública	-----	Br\$ 30.000,00
12 - Serviços Urbanos	-----	Br\$ 25.000,00
TOTAL	-----	Br\$ 1.100.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização de recursos adiantados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixado neste Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do § 1.º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

II - Atender a programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I, do § 1.º, combinado com o § 3.º do Art. 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964.

III - Atender a insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso o definido como disponibilidade caracterizadas no item III, do § 1.º do Art. 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios (ou a execução da despesa) ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo único - Durante a execução do orçamento fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas subtraindo-se deste o montante das operações de crédito classificadas como receita de capital.

Art. 6.º - O Poder Executivo, no âmbito da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades orçamentárias.

Art. 7.º - O orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo, até 31 de Dezembro do corrente.

Art. 8.º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fortuna,
em 03 de novembro de 1975

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 03-11-1975

Willmann
Dionisio Willmann
Secretário Geral

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1976

SUMÁRIO GERAL

RECEITAS

por suas fontes:

Receita Tributária	-----	br\$	97.840,00
Receitas Patrimoniais	-----	br\$	1.000,00
Receitas de Transferências Correntes	-----	br\$	640.650,00
Receitas Diversas	-----	br\$	16.900,00
Operações de Crédito	-----	br\$	100,00
Alienação de Bens	-----	br\$	100,00
Transferências de Capital	-----	br\$	414.110,00
TOTAL DA RECEITA	-----	br\$	1.100.000,00
TOTAL GERAL	-----	br\$	1.100.000,00

DESPESA:

por Programas de governo

01 - Ação Legislativa	-----	br\$	37.700,00
07 - Administração	-----	br\$	109.500,00
08 - Gestão Financeira	-----	br\$	390.400,00
09 - Planejamento Governamental	-----	br\$	7.100,00
14 - Produção Vegetal	-----	br\$	17.300,00
15 - Produção Animal	-----	br\$	10.000,00
22 - Telecomunicações	-----	br\$	5.000,00
39 - Desenvolvimento de Microrregiões	-----	br\$	5.000,00
42 - Ensino de 1.º grau	-----	br\$	80.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	-----	br\$	30.000,00
75 - Saúde	-----	br\$	30.000,00
76 - Lazer	-----	br\$	15.000,00
81 - Assistência	-----	br\$	39.000,00
82 - Previdência	-----	br\$	46.000,00
84 - Formação Patrimônio Público	-----	br\$	5.000,00
88 - Transporte Rodoviário	-----	br\$	948.000,00
91 - Transporte Urbano	-----	br\$	95.000,00
TOTAL DA DESPESA PREVISTA	-----	br\$	1.100.000,00
TOTAL GERAL	-----	br\$	1.100.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

	RECEITA	628	628
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
Subsídios	-----	97.840,00	
Patrimonial	-----	1.000,00	
Transferências Correntes	-----	640.650,00	
Recitas Diversas	-----	16.900,00	
			685.690,00
TOTAL	-----		685.690,00
Deficit do orçamento corrente	-----		34.910,00
			719.900,00
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
Despesas de custeio	-----	513.200,00	
Transferências correntes	-----	906.700,00	
			719.900,00
TOTAL	-----		719.900,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
Operações de crédito	-----	100,00	
Alienação de Bens	-----	100,00	
Transferências de Capital	-----	414.110,00	
TOTAL	-----		414.310,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
Investimentos	-----	119.100,00	
Transferências de Capital	-----	261.000,00	380.100,00
Supavit	-----		34.910,00
TOTAL	-----		414.310,00
<u>RESUMO</u>			
		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	-----	685.690,00	719.900,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-----	414.310,00	380.100,00
TOTAIS	-----	1.100.000,00	1.100.000,00

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÃO

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	br\$	br\$	TOTAL
GERAL	LOCAL				br\$
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES			6.214,00
1100.00.00		RECEITAS TRIBUTARIAS - - - - -			97.840,00
1110.00.00		Impostos - - - - -		10.600,00	
1119.00.00		Imposto sobre o Patrimônio e o Renda	10.600,00		
1119.02.00	01	Imposto Predial e Territorial Urbano	9.600,00		
1119.06.00	02	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - - - - -	1.000,00		
1130.00.00		TAXAS		17.240,00	
1131.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder Político	13.700,00		
1131.06.00	03	Taxas de Bienes - - - - -	13.700,00		
1133.00.00		Taxas pela prestação de serviços	3.540,00		
1133.30.00	04	Taxa de Expediente - - - - -	1.940,00		
1133.30.00	05	Taxa de Serviços Diversos - - - - -	1.600,00		
1200.00.00		RECEITA PATRIMONIAL			1.000,00
1230.00.00		Participação e Dívidas - - - - -		1.000,00	
1231.00.00	06	Dívidas - - - - -	1.000,00		
1400.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			640.650,00
1410.00.00		PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		918.450,00	
1412.00.00	07	Parte do Fundo de Participação dos Municípios - - - - -	195.000,00		
1413.00.00	08	Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - - - - -	7.200,00		
1414.00.00	09	Parte do Imposto Rodoviário Único	1.650,00		
1420.00.00	10	Retorno do Imposto Territorial Rural	14.000,00		
1440.00.00		PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS		490.000,00	
1441.00.00	11	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - - - - -	490.000,00		
1460.00.00		CONTRIBUIÇÕES E/OU AUXÍLIOS		900,00	

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Br\$	Br\$	Br\$
GERAL	LOCAL				
1461.00.00	12	Contribuições da União -----	100,00		
1462.00.00	13	Contribuições do Estado -----	100,00		
1490.00.00	14	Outras transferências correntes		9.000,00	
1500.00.00		RECEITAS DIVERSAS		16.200,00	16.200,00
1510.00.00	15	Multas e Coerção Aborígene ---	500,00		
1520.00.00	16	Induções e Restituições ---	900,00		
1530.00.00	17	Exercício da Dívida Ativa ---	500,00		
1590.00.00		Outras Receitas Diversas -----	15.000,00		
1591.00.00		Receitas de Contribuição -----	10.000,00		
1591.01.00	18	Contribuição Compulsória de Prod. Ind. 10.000,00	10.000,00		
1599.00.00	19	Outras Receitas Diversas -----	5.000,00		
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			414.310,00
2200.00.00		Operações de Crédito -----		100,00	
2229.00.00	20	Outras Operações -----	100,00		
2300.00.00		Alienação de Bens Móveis e Imóveis		100,00	
2310.00.00		Bens Móveis -----	50,00		
2319.00.00	21	Outros Bens Móveis -----	50,00		
2320.00.00		Bens Imóveis -----	50,00		
2329.00.00	22	Outros Bens Imóveis -----	50,00		
2500.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, ---		414.110,00	
2510.00.00		Participação em Tributos Federais		230.250,00	
2512.00.00	23	Parte do Fundo de Participação dos Municípios -----	195.000,00		
2513.00.00	24	Parte do Suposto Unico sobre Combustíveis e Lubrificantes ---	15.200,00		
2514.00.00	25	Parte do Suposto Unico sobre Energia Elétrica -----	9.200,00		
2515.00.00	26	Parte do Suposto Unico Abim-rais do País -----	4.000,00		
2517.00.00	27	Parte da Taxa Rodoviária Unico	3.850,00		
		Outras transferências de Capital		183.860,00	
		RESUMO			
		RECEITAS CORRENTES -----	685.690,00		

QUADRO DA NATUREZA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			719.900,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			513.900,00
3.1.1.0	PESSOAL		965.000,00	
3.1.1.1	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	940.000,00		
	09 DESPESAS VARIÁVEIS	25.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		140.500,00	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS		69.500,00	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		33.900,00	
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			906.000,00
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		16.800,00	
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.800,00		
3.2.3.0	TRANSF. ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL		39.000,00	
3.2.3.3	SALÁRIO FAMILIA	39.000,00		
	JUROS		45.000,00	
3.2.4.0	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00		
3.2.4.9	EMPRÉSTIMOS INTERNOS	45.000,00		
3.2.4.9	01 CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	
3.2.5.0	FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	41.900,00	41.000,00	
3.2.6.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.000,00	
3.2.7.0	ENTIDADES FEDERAIS	8.000,00		
3.2.7.9	ENTIDADES ESTADUAIS	5.000,00		
3.2.7.3	DESPESAS DE CAPITAL			380.100,00
4.0.0.0	INVESTIMENTOS			119.100,00
4.1.0.0	OBRAS PÚBLICAS		59.000,00	
4.1.1.0				
4.1.2.0	SERV. EM. REG. PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		40.000,00	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		9.000,00	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		25.100,00	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			961.000,00
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO		961.000,00	
4.3.1.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	961.000,00		
4.3.1.1	01 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERMUNICIPAL	961.000,00		
	TOTAL GERAL		1.100.000,00	1.100.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO DE 1976

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000	LEGISLATIVO	1.500,00	36.200,00	37.700,00
01010000	Processo legislativo	1.500,00	36.200,00	37.700,00
01010010	Ação legislativa	1.500,00	36.200,00	37.700,00
03000000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.100,00	497.900,00	507.000,00
03070000	ADMINISTRAÇÃO		109.500,00	109.500,00
03070010	Administração geral		107.500,00	107.500,00
03070030	Divulgação oficial		2.000,00	2.000,00
03080000	Administração financeira	9.000,00	388.400,00	390.400,00
03080000	Administração de despesas		20.500,00	20.500,00
03080020	Controle interno	9.000,00	20.700,00	29.700,00
03080030	Conta interna		306.000,00	306.000,00
03090000	Planejamento governamental	7.100,00		7.100,00
03090030	Organização e Modernização Administrativa	7.100,00		7.100,00
99999999	Fundo de Contingência		41.300,00	41.300,00
04000000	Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária		27.300,00	27.300,00
04140000	Produção vegetal		17.300,00	17.300,00
04140020	Defesa sanitária vegetal		17.300,00	17.300,00
04150000	Produção animal		10.000,00	10.000,00
04150020	Defesa sanitária animal		10.000,00	10.000,00
05000000	COMUNICAÇÕES		5.000,00	5.000,00
05920000	Telecomunicações		5.000,00	5.000,00
05921370	Rádiodifusão		5.000,00	5.000,00
07000000	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		5.000,00	5.000,00
07390000	Desenvolvimento de médio-pedregos		5.000,00	5.000,00
07391210	Associação dos municípios de baguma		5.000,00	5.000,00
08000000	EDUCAÇÃO E CULTURA		8.000,00	8.000,00
08490000	Ensino de 1.º grau		64.500,00	64.500,00

SEQUE